



Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1284/2010

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA FLORENCIO GERMANO
ALBERTO STORCH – SÃO LUÍS –
NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FLORENCIO GERMANO ALBERTO STORCH**, a rua que tem início na Rodovia Galerano Venturini e término nas proximidades da residência de Lecindo Fronholz – São Luís – Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

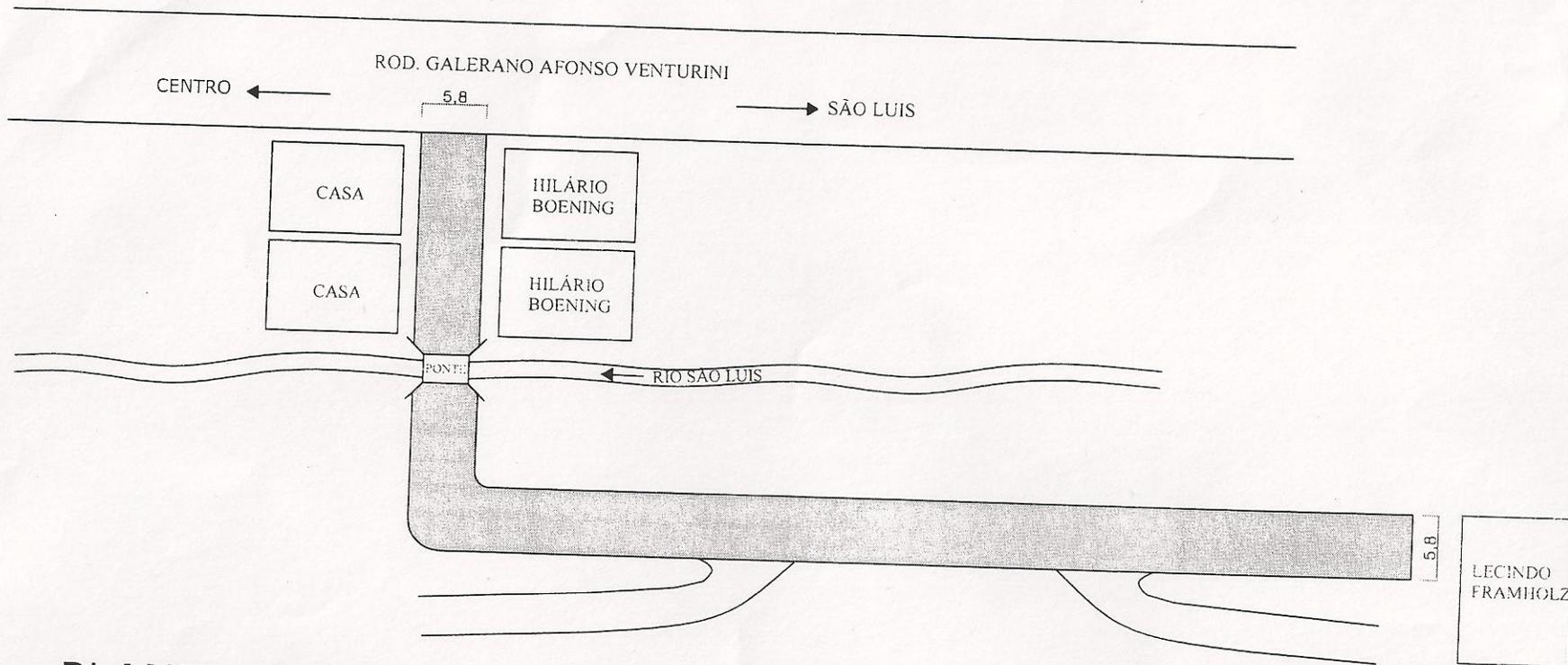
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Outubro de 2010.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



PLANTA BAIXA
S/ESC.

DISTÂNCIA LINEAR: 120 METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	
VEREADOR: ELMAR FRANCISCO THOM	
CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA	
LOCAL: SÃO LUÍS, SANTA MARIA DE JETIBÁ.	S/ESC.
DESENHISTA: JULIANA EMA BRAVIM <i>Juliana</i>	DATA: 05.07.2010